



LEI N.º 10/97

Aracati - CE, 21 de maio de 1997

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a realizar as transformações de dotações que indica:

**O Prefeito Municipal de Aracati, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar as seguintes transformações de dotações, com o objetivo de adequá-las às modificações na estrutura organizacional da Prefeitura.

**I** - Transpor para a Secretaria de Cultura e Desporto os seguintes Projetos e atividades:

12.08462232.19	Funcionamento dos programas de Educação Física e Desportos
12.08462241.18	Construção de Campo de Futebol
12.08462241.19	Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
12.08462281.20	Construção de Quadras de Esportes
12.08462281.21	Reforma e Conservação de Quadra de Esporte
12.08462281.22	Construção da Vila Olímpica
07.08070251.12	Construção de Galerias de Arte e Casa de Cultura
07.08582472.20	Funcionamento dos Programas Culturais

**II** - Transpor para a Secretaria de Turismo os seguintes Projetos e atividades e parte da atividade, que trata da manutenção da Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Turismo.

08.08482472.016	Apoio a realização do Carnaval Popular de Aracati
08.11653631.031	Construção do Pólo de Lazer Turístico

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeitura Municipal de Aracati, aos 21 dias de maio de 1997.**

  
José Hamilton Saraiva Barbosa  
Prefeito Municipal